



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



LEI N°. 1.189. GAB.PREF/07

Em 04 de abril de 2007

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
COM ABERTURA DE FICHA NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

JOSÉ MÁRIO DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,
Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei
Orgânica do Município.

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO),
aprovou e ele sanciona a seguinte:**

LEI

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar por anulação parcial com abertura de ficha, no valor R\$ 146.776,63 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) para fazer face às despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos.

Suplementar

14 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

014-Gabinete do Secretário

20.122.0043.2.106 - Manut. Ativ. da SEMAGRIP

3.3.90.30.00: Material de Consumo

R\$ 13.584,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (abertura de ficha)

R\$ 55.192,63

12- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

012 - Gabinete do Secretário

04.122.0043.2071 - Manutenção das Atividades da SEMTAS.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 8.000,00

09- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

109- Gabinete do Secretário

17.512.0449.1.046 - Sistema de Esgotos e Bueiros Urbanos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 70.000,00

Total

R\$ 146.776,63

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão anulados recursos do orçamento vigente em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, em seu artigo 43, parágrafo 1º, inciso III artigos 45 e 46.

AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº 930 - CENTRO -CEP 78957.000 - FONE-(X)-(69) 3541-3511



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



Anular

08 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento'
1008-Gabinete do Secretário
99.999.9999.2041 - Operações Especiais
9.9.99.99-00

R\$ 138.776,63

12- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
012 - Gabinete do Secretário
04.122.0043.2071 - Manutenção das Atividades da SEMTAS.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

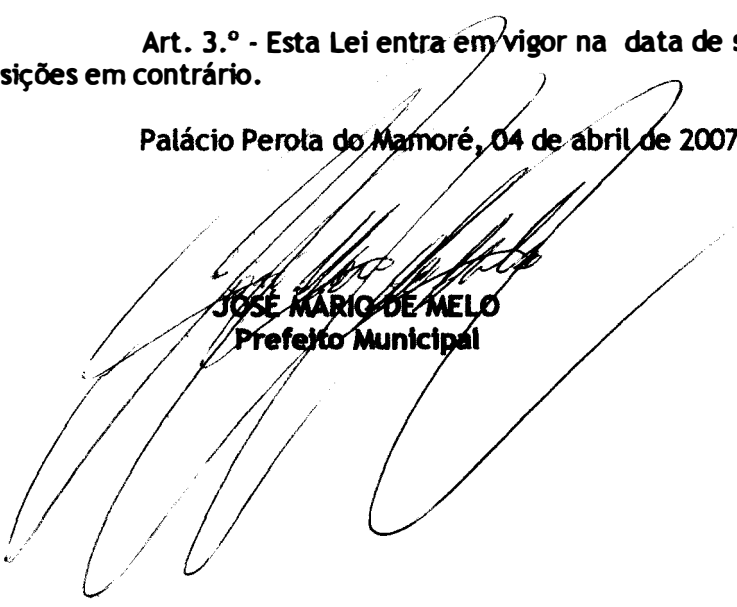
R\$ 8.000,00

Total

R\$ 146.776,63

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogam as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, 04 de abril de 2007.


JOSE MARIO DE MELO
Prefeito Municipal